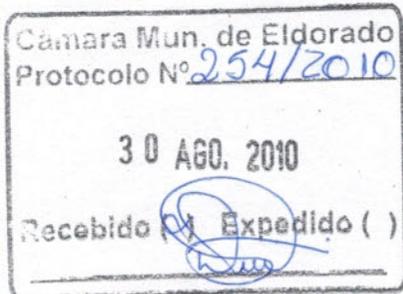




Publicado no Diário Oficial  
dos Municípios - Assomissul  
em 24/06/10



**“CONCEDE REAJUSTE NOS VENCIMENTOS DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE ELDORADO-MS.”**

*A prefeita Municipal de Eldorado, Marta Maria de Araújo,*  
faz saber que o povo de Eldorado, através de seus legítimos representantes junto à Câmara  
Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - A tabela I, II e III da Lei Complementar nº  
004/90 com a redação a que confere a Lei Municipal nº 805/2010 passa a vigor com a  
seguinte redação.

**ARTIGO 2º** - Os vencimentos dos Servidores da Câmara  
Municipal de Eldorado serão reajustados em 6% (seis pontos percentuais) a contar em 1º  
de maio de 2010.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, produzindo efeitos financeiros a contar de 1º de maio de 2010 e revogadas as  
disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO,  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E TRÊSDIAS DO MÊS DE  
JUNHO DE DOIS MIL E DEZ.

  
**MARTA MARIA DE ARAUJO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**